



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 20 / 2022 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da justificativa protocolado pela Associação Tubaronense de Apoio á Família – STAN, sob o número de protocolo 16.181/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, no Decreto nº 4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA e no seu Regimento Interno:

considerando que cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente; bem como deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

considerando que os recursos depositados no FIA são verbas públicas, portanto, sujeitos às mesmas regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em data de 06 de abril de 2022;

resolve,

art.1º Aprovar a justificativa realizado pela “Associação Tubaronense de Apoio á Família – STAN”, quanto ao equívoco na descrição das informações no item 6.1 do projeto “Educando Cidadãos do Amanhã”, ao qual não fora discriminado o profissional de Judô na relação dos recursos humanos, tendo em vista que não apresentou alteração quanto ao orçamento total e no objeto previsto.

art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 08 de Abril de 2022.


NAZARETE S. OLIVEIRA
Presidente do CMDCA